



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 151/82.

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São /
Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a venda do terreno processou-se an-
tes da vigência da lei nº 6.766 de 19/12/79,

DECRETA

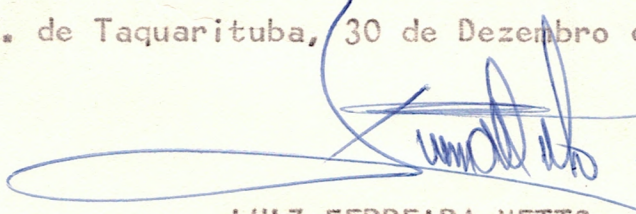
ARTIGO 1º- Fica autorizado o Cartório Competente da
Comarca de Taquarituba, a promover o desmembramento de um lote -/
com área de 108,00M2, setor 06 quadra 05, lote 11, sito à Rua Du-
que de Caxias esquina com a Rua 13 de Maio, em duas áreas distin-
tas sendo que cada lote deverá constar as seguintes medidas:

1º- Proprietário-João Delfino Vieira, 63,00 M2, medindo 7,00 me-
tros de frente, igual medidas nos fundos por 9,00 metros da fren-
te aos fundos de ambos os lados;

2º- Proprietário-Maria Madalena de Lima, 45,00 M2, medindo 5,00 -
metros de frente, igual medidas nos fundos, por 9,00 metros da -/
frente aos fundos de ambos os lados.

ARTIGO 2º- O presente Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Dezembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária